



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER COMPLEMENTAR AO SUBSTITUTIVO GERAL

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2025

Proposição: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2026.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: André Drebes

Parecer: FAVORÁVEL

1. RELATÓRIO

O presente documento constitui a análise e o **Parecer Complementar** referente ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Poder Executivo, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Capanema para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

A iniciativa deste Parecer Complementar decorre do recebimento da **Recomendação Administrativa nº 002/2025-CPGMPC**, recebida através da Demanda 469679, do TCE/PR em 10/11/2025, para análise por esta Comissão de pontos específicos.

A recomendação foi recebida após o cumprimento das seguintes etapas regimentais:

- A LOA foi lida na Sessão Ordinária de 13/10/2025 e respeitou o período regimental para o recebimento de Emendas.
- As Comissões competentes já haviam emitido seus Pareceres Favoráveis;
- A primeira Discussão e Votação já haviam ocorrido na Sessão Ordinária de 28/10/2025.

Esta Comissão retomou a análise do projeto, concentrando-se especificamente nos itens apontados na Recomendação Administrativa.

O foco da reanálise é a proposta da Lei Orçamentária para 2026, no que tange aos valores e dotações necessárias para cobrir as despesas municipais com as obrigações decorrentes de Requisição de Pequeno Valor (RPV) e referente ao Pagamento de Precatórios de Regime Geral.

2. PARECER DA COMISSÃO

Passamos a Análise e Manifestação sobre Previsão Orçamentária para Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV), no Projeto de Lei Orçamentária anual (LOA) nº 38/2025 – Substitutivo Geral.

Em atendimento à Recomendação Administrativa do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, esta Comissão procedeu à análise criteriosa da previsão orçamentária para exercício de 2026, com foco especial na solicitação pelo Ministério Público de Contas do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Verificou-se que a dotação foi incluída no Encargo Geral do Município, sob a atividade 28.846.0024.0-140 – Precatórios Judiciais.

O valor previsto é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e o valor da Precatória até o momento corresponde a R\$ 200.514,97 (duzentos mil, quinhentos e catorze reais e noventa e sete centavos), confirmados através do ofício nº 177/2025/SEFAZ, emitido pelo Secretário da Fazenda Pública Municipal, informando que o valor supracitado corresponde aos Precatórios de natureza geral a serem pagos no exercício de 2026, bem como das obrigações decorrentes de RPV.

Embora a previsão orçamentária em si seja considerada adequada, a documentação apresentada pelo Município, conforme ofício acima citado, não forneceu os dados pormenorizados e individualizados dos Precatórios previstos para pagamento. Foram apresentados, unicamente, o somatório total e o cronograma de pagamentos.

A ausência dos dados individualizados e da exatidão dos valores, considerados sigilosos, está em conformidade com a legislação no que se refere à proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018), portando foram suprimidos na listagem.

Considerando que há a previsão orçamentária expressa e o reconhecimento de sua suficiência para o integral adimplemento das obrigações municipais, o requisito fundamental apontado na Recomendação Administrativa foi atendido.

Diante do exposto, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL à continuidade de tramitação do Substitutivo Geral ao Projeto de Lei Ordinária nº 38/2025 – LOA.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

André Drebes
Relator

Eduarda Tortora
Secretária

Gean Denardin
Presidente